



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

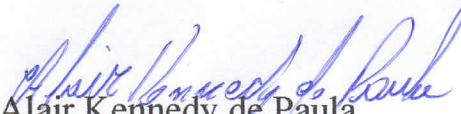
PORTARIA Nº 019/2024

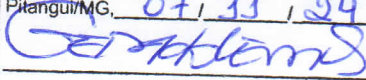
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA SOLANGE CEZAR**, matrícula 3XX, inscrita no CPF sob o nº 741.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio a Educação Básica, Nível I, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 07 de novembro de 2024.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria 019/2024</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>07/11/24</u>

Assinatura